

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE
VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE ARAÇUAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº03/2018**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Marco Anderson Almeida Leal, Diretor do Foro da Comarca de Araçuaí-MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 23 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito e Pós-Graduação em Direito na Comarca de Araçuaí-MG do Estado de Minas Gerais, incluída a seleção dos estagiários que atuarão nos Juizados Especiais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de graduação em Direito e estudantes graduados em Direito, cursando Pós-Graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 133, de 2008.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pelos servidores Vinicius Honorato Gomes da Silva, Bruna Ramalho Santos e Marcela Aparecida Pereira Moreira de Almeida.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio para o curso de Direito.

1.5 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.570,50 (mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio para o curso de Pós-Graduação em Direito.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 As vagas de estágio, existentes, são para cadastro de reserva, para os cursos de Direito e Graduados em Direito cursando Pós-Graduação em Direito;

2.1.1 Nos termos da Portaria-Conjunta nº 297, de 5 de julho de 2013, do TJMG, poderão ser admitidos apenas os estudantes que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Para as vagas que vierem a surgir para o curso de Direito: esteja cursando, no mínimo, o terceiro período ou equivalente e, no máximo, o sétimo período ou equivalente do curso de Direito;
- b) Para as vagas que vierem a surgir para o curso de Pós-Graduação em Direito: seja graduado em Direito e esteja cursando Pós-Graduação em Direito.

2.2 A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **1º (primeiro) de outubro de 2018 a 19(dezenove) de outubro de 2018, das 13 às 18 horas** (horário de Brasília), no Fórum da Comarca de Araçuaí, sito na Praça Coronel José Antônio Tanure, s/nº, Centro, em Araçuaí-MG.

3.1.1 O estudante deverá comparecer ao local de inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade com foto.
- b) CPF

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 Será admitida inscrição por procuração.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar na respectiva ficha o turno em que poderá prestar o estágio.

3.4.1 A indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga o Tribunal de Justiça a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.



4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no Fórum da Comarca de Araçuaí, sito na Praça Coronel José Antônio Tanure, s/nº, centro, em Araçuaí-MG, em até 10(dez) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 A relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no átrio do Fórum da Comarca de Araçuaí-MG, no dia 22 de outubro de 2018.

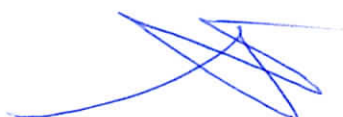
4.14 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.15 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.15.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar,

4.15.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.15.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.



4.15.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Araçuaí-MG e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de 1(uma) prova objetiva e 1(uma) dissertativa.

6.1.1 A prova objetiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, conforme quadro a seguir:

a) Área de Conhecimento - Direito

- Língua Portuguesa: 10 (dez) questões
- Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões

b) Área de Conhecimento – Pós-Graduação em Direito

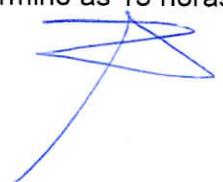
- Língua Portuguesa: 10 (dez) questões
- Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões

6.1.2 A prova dissertativa para estagiários de Direito, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre tema de conhecimento específico e, quando de sua correção, também, deverá ser observado o emprego correto da Língua Portuguesa.

6.1.3 A prova dissertativa para estagiários graduados em Direito, cursando pós-graduação em Direito, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre tema de conhecimento específico e, quando de sua correção, também, deverá ser observado o emprego correto da Língua Portuguesa.

6.1.4 O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2009, será exigido para efeito de avaliação, uma vez que, nos termos do Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, o uso dessa nova norma ortográfica somente era facultativa até 31 de dezembro de 2015.

6.2 As provas ocorrerão no dia **11 de novembro de 2018**, no Fórum da Comarca de Araçuaí, na Praça Coronel José Antônio Tanure, s/n, Centro, em Araçuaí-MG, com início às 10 horas e término às 13 horas.



6.2.1 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

6.2.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.2.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.3.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

6.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.7 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.9 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
 - c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
 - e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- 

- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.10 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.11 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.12 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.13 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6.14 O candidato não poderá identificar-se da prova dissertativa, sob pena de eliminação.

7. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

7.1 À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 6 (seis) meses será atribuído 1(um) ponto.

7.2 O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.5 deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada nas provas com a alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário.

8.1.1 A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto. A nota da prova dissertativa será calculada à razão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por questão para estagiários do curso de Direito.

8.1.2 A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto. A nota da prova dissertativa será calculada à razão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por questão para estagiários graduados em Direito cursando pós-graduação em Direito.

8.1.3 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos de cada prova.

8.2 O gabarito oficial será disponibilizado no dia 11/11/2018, após a realização das provas, no átrio do Fórum da Comarca de Araçuaí-MG e no *site* do TJMG no próximo dia útil ao da prova.



8.4 O resultado preliminar será divulgado no dia 23/11/2018, no átrio do Fórum da Comarca de Araçuaí e no *site* do TJMG.

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;d) obtiver maior pontuação na questão discursiva;f) maior idade;g) sorteio. |
|---|

8.5 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.6 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

8.6.1 A classificação final será divulgada no dia 30/11/2018 no átrio do Fórum da Comarca de Araçuaí-MG e no *site* do TJMG.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Concurso contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado da prova dissertativa;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

9.2 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Comissão de Concurso em 2(duas) vias e deverão ser entregues pessoalmente no Fórum da Comarca de Araçuaí-MG, sito na Praça Coronel José Antônio Tanure, s/n, centro, em Araçuaí-MG.

9.3 Os recursos deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente *em sua face frontal* com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

9.4 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;



- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

9.5 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

9.6 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio do Fórum da Comarca de Araçuaí-MG.

9.7 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

10.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Araçuaí do Estado de Minas Gerais será realizada mediante comunicado no átrio do Fórum da Comarca de Araçuaí-MG, telefone, email e correspondência.

10.3.1 Serão considerados para convocação os telefones e *e-mail* registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

10.4 Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os candidatos serão registradas pela Comarca.

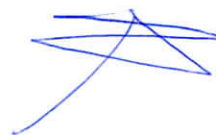
10.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

10.6 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.7 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Fórum da Comarca de Araçuaí-MG, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis.

10.8 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 7(sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física(CPF) do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;



- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.09 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

10.10 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297/2013 e da Portaria-Conjunta nº 379/PR/2VP/2014.

12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A seleção pública terá validade de 1(um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão afixadas no átrio do Fórum da Comarca de Araçuaí-MG.

13.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.2.1 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

13.5 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.



13.6 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.8 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.9 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

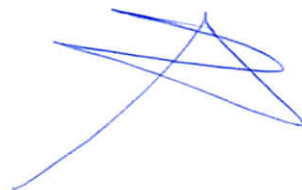
13.10 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Araçuaí-MG

13.11 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

13.12 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.13 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

13.14 Integra este Edital, Anexo I correspondente ao Conteúdo Programático.



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA DE FORMAÇÃO - DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA

1) INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:

Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor – significado contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão.

2) CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia/acentuação; divisão silábica; sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, notações léxicas. Pontuação. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal. Ocorrência de crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) DIREITO CIVIL

1 Direito Civil e Constituição. 2 Pessoa natural e Direitos da personalidade. 3 Pessoa jurídica. 4 Bens. 5 Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. 6 Prescrição e Decadência. 7 Teoria Geral das Obrigações. 8 Atos Unilaterais. 9 Teoria do Contrato. 10 Contratos em espécie. 11 Teoria da Responsabilidade civil. 12 Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. 13 Posse. 14 Direitos Reais 15 Casamento, União Estável e Monoparentalidade. 16 Dissolução do Casamento e da União Estável. 17 Parentesco. 18 Poder Familiar. 19 Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. 20 Alimentos. 21 Sucessão legítima. 22 Sucessão testamentária e disposições de última vontade. 23 Leis Cíveis Especiais. 24 Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

2) DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Teoria geral do processo. 1.1. Normas processuais civis. 1.2. Direitos processuais fundamentais. 1.3. Disposições finais e transitórias do CPC/2015. 2 Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos. 2.1. Negociação, mediação, conciliação. 2.2. Equivalentes jurisdicionais. 3 Teoria dos fatos jurídicos processuais. 4 Função jurisdicional. 5 Cooperação internacional e nacional. 6 Teoria e direito da ação. 7 Pressupostos processuais. 8 Competência. 9 Sujeitos do processo. 9 Deveres e responsabilidade por dano processual. 9.1. Despesas processuais e honorários advocatícios. 9.2. Gratuidade de justiça. 10 Litisconsórcio. 10.1. Intervenção de terceiros. 10.2. Intervenções anômalas. 10.4. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 10.4. Amicus Curiae. 11 Juiz. 11.1. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11.2. Impedimentos e suspeição. 11.3. Auxiliares da justiça. 12 Funções Essenciais à Justiça. 13 Atos processuais. 13.1. Processo eletrônico. 13.4. Tempo e lugar dos atos processuais. 13.8. Prazos. 13.9. Comunicações. 13.10. Citação. 13.11. Cartas. 13.12. Intimações. 14 Nulidades. 15 Preclusão. 16 Cognição. 17 Tutela Provisória. 17.1. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. 18 Formação, suspensão do processo e extinção do processo. 19 Alienação da coisa ou do direito litigioso. 20 Modelos de organização processual. 20.1. Processo e procedimento. 20.2. Procedimento comum e especiais. 20.3. Petição inicial. 20.4. Requisitos. 20.5. Pedido. 20.6. Valor da



causa. 20.9. Improcedência liminar. 20.12. Ampliação, redução e alteração da demanda. 20.13. Audiência de conciliação ou de mediação. 20.14. Teoria da exceção. 20.15. Respostas do réu. 21 Providências preliminares. 21.2. Revelia. 21.3. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. 21.4. Fatos supervenientes. 21.5. Alegações do réu. 22 Julgamento conforme o estado do processo. 22.1. Extinção do processo. 22.2. Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. 22.3. Saneamento e organização do processo. 23 Provas. 23.1. Teoria geral do direito probatório. 23.2. Provas em espécie. 24 Decisão judicial. 25 Precedentes judiciais. 26 Coisa julgada. 27 Ordem dos processos nos Tribunais. 27.1. Remessa necessária. 27.2. Teoria geral dos recursos e recursos em espécie. 27.3. Ações de competência originária dos Tribunais. 27.4. Ação rescisória. 27.5. Ação de nulidade/inexistência da sentença. 27.6. Reclamação. 27.7. Incidentes de competência originária dos Tribunais. 27.8. Microsistema de julgamento de casos repetitivos. 27.9. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 27.10. Incidente de assunção de competência. 27.11. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 27.12. Suspensão de decisão judicial. 28 Execução. 28.1. Teoria geral da execução. 28.2. Tutela jurisdicional executiva. 28.3. Demanda executiva. 28.4. Liquidação. 28.5. Título executivo. 28.6. Responsabilidade patrimonial. 28.7. Fraudes na execução. 28.8. Diversas espécies de execução. 28.9. Defesas na execução. 28.10. Penhora, depósito e avaliação. 28.11. Expropriação e satisfação. 28.12. Suspensão e extinção da execução. 29 Procedimentos especiais do CPC. 29.1. Procedimentos de jurisdição voluntária. 30 Procedimentos especiais em legislação extravagante. 30.1. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. 30.2. Mandado de segurança, Habeas corpus, Habeas data, Mandado de injunção, Ação popular e Ação civil pública. 30.3. Lei 8.078/90. 30.4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 30.5. Execução Fiscal. 30.6. Locações e seus procedimentos especiais. 30.7. Desapropriação. 30.8. Alienação fiduciária em garantia. 30.9. Ação de Alimentos. 30.10. Ação de separação e de divórcio. 30.11. Registros Públicos. 30.12. Lei 11.340/2006. 30.13. Estatuto da Igualdade Racial. 30.14. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. 30.15. Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. 30.16. Estatuto do Idoso. 30.17. Ações de usucapião especial. 31 Processo coletivo. 31.1. Microsistema processual coletivo. 31.2. Situações jurídicas coletivas. 31.3. Normas fundamentais. 31.4. Aspectos procedimentais específicos. 31.5. Decisão estrutural. 31.6. Coisa julgada. 31.7. Liquidação e execução. 31.8. Processo coletivo passivo.

3) DIREITO PENAL

1 Princípios penais e constitucionais. 2 Interpretação e integração da lei penal. 2.1 Analogia. 3 Normal penal. 3.1 Classificação e espécie das infrações penais. 3.2 Concurso aparente de normas. 4. Aplicação da Lei Penal. 4.1 Lei Penal no Tempo. 4.2 Lei Penal no Espaço. 5. Teoria Geral do Delito. 5.1 Conduta. 5.2 Relação de Causalidade. 5.2.1 Teoria da imputação objetiva. 5.3 Tipo penal doloso. 5.4 Tipo penal culposos. 5.5 Tipicidade. 5.6 Antijuridicidade. 5.7 Culpabilidade. 5.8 Condições objetivas de punibilidade e excusas absolutórias. 5.9 Consumação e tentativa. 5.10 Desistência Voluntária. 5.11 Arrependimento eficaz. 5.12 Arrependimento posterior. 5.13 Crime impossível. 6. Erro. 6.1 Erro de tipo. 6.2 Erro de proibição. 6.3 Erro de tipo permissivo. 7 Concurso de Pessoas. 8 Penas e seus critérios de aplicação. 9 Origens e Finalidades da pena. 9.1 Teorias da pena. 9.2 Espécies de penas. 9.3 Aplicação da pena. 9.4 Concurso de crimes. 9.5 Suspensão condicional da pena. 10. Efeitos da condenação. 11 Reabilitação. 12 Medidas de segurança. 12.1 Execução das medidas de segurança. 13 Causas Extintivas de Punibilidade. 14 Ação Penal. 15 Crimes em espécie. 16 Execução Penal. 16.1 Lei 7.210/84. 16.2 Livramento condicional. 16.3 Progressão e regressão de regime. 16.4 Remição. 16.5 Detração. 16.6 Incidentes de execução.

4) DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 Princípios constitucionais e processuais penais. 2 Sistemas processuais penais. 3 Aplicação da lei processual penal. 3.1 Interpretação e integração da lei processual penal. 4 Imunidades processuais penais. 5 Inquérito Policial. 6 Ação Penal. 6.1 Denúncia, Queixa-crime e representação. 6.2. Espécies de ação penal. 7 Ação Civil ex delicto. 8 Jurisdição e Competência. 8.1. Foro por prerrogativa de função. 9

Questões e Processos Incidentes. 10. Direito Probatório. 11 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 12 Atos de comunicação no processo - Das citações e intimações. 13 Atos judiciais – Despacho, decisão e sentença. 14 Da Prisão e demais Medidas Cautelares 15 Liberdade Provisória. 16 Dos Processos em espécie. 17 Procedimentos do CPP. 18 Procedimentos especiais na legislação extravagante. 19 Nulidades. 20 Recursos. 21 Ações Autônomas de Impugnação. 22 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Procedimentos de execução penal. 24 Graça, anistia e indulto.

ÁREA DE FORMAÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA

1) INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:

Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor – significado contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão.

2) CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia/acentuação; divisão silábica; sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, notações léxicas. Pontuação. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal. Ocorrência de crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) DIREITO CONSTITUCIONAL

1.1. Princípios Fundamentais; (arts. 1º ao 4º da CF/88 e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 1.2. Direitos e Garantias Fundamentais; (arts. 5º a 17 da CF/88 e doutrina/jurisprudência sobre o tema).

2) DIREITO CIVIL

2.1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei nº 4657/42, alterada pela Lei 12.376/10 e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 2.2. Parte Geral do Código Civil/2002: (arts. 1º a 232 do Código Civil Brasileiro e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 2.3. Parte Especial do Código Civil/2002: (arts. 233 a 2.046 do Código Civil Brasileiro e doutrina/jurisprudência sobre o tema).

3) DIREITO PROCESSUAL CIVIL

3.1. Das Normas Processuais Cíveis (arts. 1º a 15 do NCPC e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 3.2. Da Função Jurisdicional (arts. 16 a 69 do NCPC e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 3.3. Dos sujeitos do processo (arts. 70 a 187 do NCPC e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 3.4. Dos atos processuais (arts. 188 a 293 do NCPC e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 3.5. Da tutela provisória (arts. 294 a 311 do NCPC e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 3.6. Da formação, da suspensão e da extinção do processo (arts. 312 a 317 e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 3.7. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença (arts. 318 a 770 do NCPC e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 3.8. Do processo de execução (arts. 771 a 925 do NCPC e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 3.9. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais (arts. 926 a 1044 do NCPC e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 3.10. Do livro complementar (arts. 1045 a 1072 do NCPC e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 3.11. Lei 5478/2011 (e doutrina/jurisprudência sobre o tema).



4) DIREITO PENAL

4.1. Parte Geral do Código Penal (arts. 1º a 120 do CP e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 4.1.2. Parte Especial do Código Penal (arts. 121 a 359-H do CP e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 4.1.3. Lei 10.826/2003 (e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 4.1.4. Lei 11343/2006 (e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 4.1.5. Lei 11340/2006 (e doutrina/jurisprudência sobre o tema); 4.1.6. Lei 9.503/97 (e doutrina/jurisprudência sobre o tema).

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes, located in the lower right quadrant of the page.

ANEXO II – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

Inscrições	1/10/2018 a 19/11/2018
Divulgação dos candidatos inseridos e daqueles que tiveram indeferidos os pedidos de condições diferenciadas.	22/10/2018
Recursos contra o indeferimento dos pedidos de condições diferenciadas	23/10/2018 e 24/10/2018
Resultado dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de condições diferenciadas	25/10/2018
Aplicação das provas	11/11/2018
Divulgação das questões e do gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	12/11/2018
Recursos contra as questões e o gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	13/11/2018 a 19/11/2018
Resultado dos recursos contra as questões e o gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	21/11/2018
Divulgação da lista de classificação preliminar	23/11/2018
Recursos contra a classificação preliminar	26/11/2018 e 27/11/2018
Divulgação da classificação final e homologação da Seleção Pública	30/11/2018

Araçuaí-MG, 26 de setembro de 2018.


MARCO ANDERSON ALMEIDA LEAL
Juiz de Direito
Diretor do Foro

